

PORTARIA Nº 014 – SEMSA/SUS-LS DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a escala de Serviços de Saúde Municipal, durante o ponto facultativo nos dias de 14 de abril e 22 de abril de 2022, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a obrigação do município de Lagoa Santa/MG em cumprir com sua Lei Orgânica art. 128, que diz respeito às obrigações referentes à manutenção da saúde e cuidado para com a população;

Considerando o **Decreto Nº 4.529, de 05 de Abril de 2022**, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos dias **14 de abril** em virtude das comemorações alusivas à Semana Santa e **22 de abril de 2022**, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao dia de Tiradentes, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecida a escala dos serviços de saúde municipal que funcionarão em decorrência do ponto facultativo nos dias de **14 de abril de 2022 e 22 de abril de 2022** na cidade de Lagoa Santa-MG;

Art. 2º Serão mantidos em funcionamento, durante estes dias, sob forma de escala, os seguintes serviços:

- **Disk Vacina-** Horário de funcionamento de **08 as 17 horas**;
- **Centro Atendimento Remoto (CEAR)** - no horário de **08h as 18h**;
- **Centro de Monitoramento do Usuário em Isolamento Domiciliar (CEMUID)** - no horário de **08h às 18h**;
- **Centro Especializado COVID-19 (CECOVID)** – Santa Casa de Lagoa Santa/MG - Atendimento 24h;
- **Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica** – Regime de plantão;
- **Farmácia Vila Maria** - no horário de **07h as 16h**;
- **Estação Chegar Bem** – plantão conforme necessidade dos usuários.

§ 1º As atividades dos serviços de **Atendimento Remoto (CEAR)**, de **Monitoramento em Isolamento Domiciliar (CEMUID)** serão mantidos durante os dias **14 de abril e 22 de abril de 2022**, conforme escalas dos servidores já estabelecidos;

§ 2º A **Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica** atuarão em regime de plantão;

§ 3º O **serviço de farmácia** funcionará normalmente nos dias **14 de abril e 22 de abril de 2022**, na **Farmácia Vila Maria**, localizada na Rua Pinto Alves, 3.755 - Vila Maria, no horário de **07h as 16h**;

Art. 4º Será mantido o funcionamento do **Serviço de Imunização** nos seguintes locais:

- **CEMM Várzea**, localizada na Rua Conde de Dolabela, 1.655 - Várzea;
- **CEMM Vila Maria** localizada na Rua Pinto Alves, 3.755 - Vila Maria

§ 1º As atividades dos **Serviços de Imunização** seguirão o cronograma abaixo:

- **Dia 14/04/2022** (quinta feira) – não haverá vacinação;
- **Dia 22/04/2022** (sexta feira) - Vacina Covid– horário 08h às 12h:
 - 4ª Dose para idosos acima de 70 anos (4meses após a terceira dose);
 - 3ª Dose para acima de 18 anos (4 meses após a segunda dose);

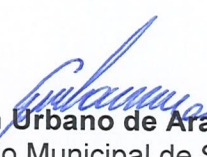
Art. 5º As atividades prestadas pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD** serão mantidas em regime de escala para os pacientes público alvo do serviço nos dias **14 de abril e 22 de abril de 2022**;

Art. 6º Nos dias **14 de abril e 22 de abril de 2022** a Unidade Básica de Saúde - **CUIDAR CAS NORTE**, localizada na Rua Pinto Alves, 3755 – Moradas da Lapinha, funcionará no horário de 07h30min as 16h30min:

Art. 7º O **Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG** manterá suas atividades de urgência e emergência de forma ininterrupta no período do ponto facultativo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 12 de abril de 2022.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Elaborado por T.M.B - 286490

